

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / 3721-4268 - proaf

PORTARIA Nº 02/PROGRAD/PROAFE/UFSC, 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as normas, o período e a forma de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados às vagas dos cursos da UFSC, no Processo Seletivo para Vagas Suplementares para Indígenas e Quilombolas UFSC/2024, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, na Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, republicada com alterações da Resolução nº 22/CUn/2015, da Resolução Normativa nº 78/CUn/2016, da Resolução Normativa nº 101/CUn/2017, da Resolução Normativa nº 109/CUn/2017 e da Resolução Normativa nº 131/CUn/2019, na Resolução Normativa nº 123/2023/CGRAD, no Edital nº 14/2023/COPERVE, na Lei Federal nº 12.089/2009, na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09/2017.

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará *online*, para ingressantes no 1º e 2º semestres letivos de 2024, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, e a forma para envio, para todos os candidatos classificados para as vagas dos cursos de graduação da UFSC na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas do Processo Seletivo para Vagas Suplementares para Indígenas e Quilombolas UFSC/2024.
- **Art. 2º** Todos os candidatos classificados, dentro dos limites das vagas oferecidas por cada curso de graduação, para o 1° e 2º semestre letivo de 2024, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente de forma** *online*, realizando a solicitação de matrícula e o envio dos documentos comprobatórios, sob pena de perda da vaga. É obrigatório na matrícula o envio da documentação constante do art. 4° de forma digitalizada e observando as instruções constantes no site do sistema de matrículas.
- §1º Para efetuar a solicitação de matrícula o candidato deve acessar o *site* do Sistema de Matrícula https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros. Ao efetuar login deve ser preferencialmente clicado o botão "Entrar com gov.br". Caso não possua cadastro no Gov.br, seguir os procedimentos do site para o cadastro. Ao acessar o Sistema de Matrícula, o candidato deverá efetuar todos os passos indicados pelo sistema, relativos à sua categoria para concluir a solicitação de matrícula.



Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br

O candidato classificado para realizar a validação junto à comissão deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação necessária para a validação da autodeclação de pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola, juntamente com os demais documentos exigidos quando da solicitação de matrícula realizada no Sistema de Matrícula.

As matrículas deverão ser realizadas nas seguintes datas:

Divulgação da 1ª Chamada (Resultado Oficial - por curso): 19/12/2023		
Candidatos	Datas da Matrícula para os candidatos classificados em 1ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas.	17 a 22 de janeiro de 2024	Sistema de Matrícula
		https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros

Divulgação do Edital de 2ª Chamada: 26/01/2024		
Candidatos	Datas da Matrícula para os candidatos classificados em 2ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas.		Sistema de Matrícula
	26 a 29 de janeiro de 2024	https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros

Divulgação do Edital de 3ª Chamada: 15/02/2024		
Candidatos	Datas da Matrícula para os candidatos classificados em 3ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas. 16 a 19 de fevereiro de 2024	16 a 19 de fevereiro de	Sistema de Matrícula
		https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros



Campus Prof. João David Ferreira Lima

 $\label{eq:contate_state} Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \ | \ \underline{www.prograd.ufsc.br} \ / \ \underline{www.proafe.ufsc.br} \ + 55 \ (48) \ 3721-2994 - \underline{prograd@contato.ufsc.br} \ / \ 3721-4268 - \underline{proafe@contato.ufsc.br} \ | \ 48040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \ | \ \underline{www.prograd.ufsc.br} \ / \ \underline{www.proafe.ufsc.br} \ | \ 48040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \ | \ \underline{www.prograd.ufsc.br} \ / \ \underline{www.proafe.ufsc.br} \ | \ 48040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \ | \ \underline{www.prograd.ufsc.br} \ / \ \underline{www.proafe.ufsc.br} \ | \ 48040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \ | \ \underline{www.prograd.ufsc.br} \ / \ \underline{www.proafe.ufsc.br} \ | \ 48040-900 - \underline{$

Divulgação do Edital de 4ª Chamada: 22/02/2024		
Candidatos	Datas da Matrícula para os candidatos classificados em 4ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas. 23 a 26 de fevereiro de 2024	Sistema de Matrícula	
		https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros

§ 2º Todos os candidatos **classificados** nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas **da** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª **chamadas**, quando efetuarem a solicitação de matrícula *online*, **deverão enviar os documentos necessários para a validação da autodeclaração de pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola, nos períodos abaixo indicados, de acordo com a documentação exigida no Edital 14/2023/COPERVE** e na presente portaria de matrícula.

Chamada	Datas para envio de documentos comprobatórios para a validação das autodeclarações PAA	Evento e local
1 ^a	17 a 22 de janeiro de 2024	Sistema de Matrícula https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros
2ª	26 a 29 de janeiro de 2024	Sistema de Matrícula https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros
3ª	16 a 19 de fevereiro de 2024	Sistema de Matrícula https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros
4ª	23 a 26 de fevereiro de 2024	Sistema de Matrícula https://cagr.sistemas.ufsc .br/calouros



Campus Prof. João David Ferreira Lima

 $\label{eq:contate_state} Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \mid \underline{www.prograd.ufsc.br} \mid \underline{www.prograd.ufsc.br} \mid \underline{www.prograd.ufsc.br} \mid \underline{48040-900} - \underline{48$

Em caso de dúvidas, poderá verificar o FAQ na página da Coordenadoria de Validações – DV/PROAFE (https://validacoes-proafe.ufsc.br) ou contatar o seguinte endereço:

Autodeclaração de Indígenas	indigenas.proafe@contato.ufsc.br
Autodeclaração de Quilombolas	quilombolas.proafe@contato.ufsc.br

§ 3º As datas para análise e validação de documentos comprobatórios referentes a validação da autodeclaração de pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola estão definidas no quadro a seguir:

Chamada	Datas para análise e validação de documentos comprobatórios referentes a Política de Ações Afirmativas - PAA	Evento e local
12	1 ^a 24 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024	Análise Documental
I"		Comissões de Validação do DV/PROAFE
	2ª 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024	Análise Documental
2ª		Comissões de Validação do DV/PROAFE
	21 a 28 de fevereiro de 2024	Análise Documental
3ª		Comissões de Validação do DV/PROAFE
4ª 28 de fevereiro a 06 de março de 2024	Análise Documental	
	28 de fevereiro a 06 de março de 2024	Comissões de Validação do DV/PROAFE



Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / 3721-4268 - proafe@contato.ufsc.br / www.proafe.ufsc.br / <a href="mww.p

Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas deverão encaminhar os documentos para validação da autodeclaração de pertencimento ao Povo Indígena ou à Comunidade Quilombola.

Observação:

- A Validação da sua(s) autodeclaração(s) será realizada até as datas acima indicadas.

Quanto aos documentos para a Validação de autodeclaração de indígenas ou de quilombolas:

- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem de entrevista on-line por videoconferência ou presencialmente.
- **Art. 3º** O candidato classificado que não solicitar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**
- **Art. 4º** Os candidatos pertencentes aos povos <u>indígenas</u> classificados para as vagas suplementares, em conformidade com o Art. 10º da Resolução nº 52/CUn/2015, além da documentação especificada no Art. 6º, deverão apresentar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade:
- I Autodeclaração de Indígena (assinalada em: https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros , no momento do envio dos documentos);
- II Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso); declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertença;
- III Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pelo Departamento de Validações.
- § Único Os documentos e contatos telefônicos mencionados nos incisos II e III acima deverão ser inseridos em: https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros , no momento do envio dos documentos, conforme § 2º do Artigo 2º desta portaria.



Campus Prof. João David Ferreira Lima

$$\label{eq:contaction} \begin{split} Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil & | \underline{www.prograd.ufsc.br} / \underline{www.proafe.ufsc.br} \\ + 55 & (48) & 3721-2994 - \underline{prograd@contato.ufsc.br} / & 3721-4268 - \underline{proafe@contato.ufsc.br} \end{split}$$

- **Art. 5º** Os candidatos pertencentes às comunidades remanescentes de quilombos classificados para as vagas suplementares, em conformidade com o Art. 11 da Resolução nº 52/CUn/2015, além da documentação especificada no Art. 6º, deverão apresentar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade:
- I. Autodeclaração de Quilombola (assinalada em: https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros, no momento do envio dos documentos);
- II. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence;
- III. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.
- § Único Os documentos e contatos telefônicos mencionados nos incisos II e III acima deverão ser inseridos em: https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros , no momento do envio dos documentos, conforme § 2º do Artigo 2º desta portaria.
- **Art.** 6º Todos os candidatos classificados no Processo Seletivo para vagas suplementares para indígenas e quilombolas, relativas ao ano letivo de 2024, deverão encaminhar, no ato da solicitação de matrícula, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível:
- 1.documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas, relativas ao ano letivo de 2024. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal:
- 2. certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido por Conselho Estadual de Educação;
 - 3.comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 4.certificado militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos <u>indígenas</u> que não tiverem o certificado militar, este <u>não será</u> exigido);
- 5. atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos Lei nº 10.196/1996/SC).
- 6. comprovante de vacinação contra a Covid-19 (serão aceitos como comprovante o certificado de vacinação emitido pela plataforma ConecteSUS ou "comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador candidatos com contraindicação para a vacina contra COVID-19 deverão apresentar atestado médico justificando a contraindicação, com informações médicas precisas a esse respeito nos termos da Portaria Normativa nº 429/2022/GR, de 09 de março de 2022, alterada pela Portaria Normativa nº 462/2022/GR de 22 de dezembro de 2022".



Campus Prof. João David Ferreira Lima

 $\label{eq:contate_solution} Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil \mid \underline{www.prograd.ufsc.br} / \underline{www.proafe.ufsc.br} \\ + 55 (48) 3721-2994 - \underline{prograd@contato.ufsc.br} / 3721-4268 - \underline{proafe@contato.ufsc.br} \\$

- § 1º Informações sobre os documentos a serem encaminhados na solicitação de matrícula:
- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, JPG ou PNG com tamanho máximo 5 MB.
- A UFSC não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.
- **Art. 7º** Caberá às respectivas comissões de validações das Autodeclarações decidir se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para ingresso nas vagas suplementares para Indígenas e Quilombolas.
- **Art. 8º** Em hipótese nenhuma será autorizada à coordenadoria de curso a matrícula dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas sem a devida validação das autodeclarações nas respectivas comissões de validações das autodeclarações.
- **Art. 9º** Em caso de indeferimento das autodeclarações de indígenas ou de quilombolas, os candidatos poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação da Autodeclaração **até dois dias úteis depois de comunicada a decisão**. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Coordenadoria de Validações DV/PROAFE, https://validacoes-proafe.ufsc.br, em até 7 (sete) dias após o protocolo do recurso.
- **Art. 10º** Para interpor pedido de recurso à comissão, o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2, para o endereço eletrônico seprot.dae@contato.ufsc.br.
- I Anexar ao requerimento, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações das Autodeclarações;
- II O e-mail encaminhado deve ter como assunto: Recurso Comissão ("Indígena" ou "Quilombola").
- IV-As informações sobre os recursos e o resultado dos mesmos devem ser obtidos somente junto à Coordenadoria de Validações DV/PROAFE/UFSC.
- Parágrafo Único Os resultados dos recursos serão publicados no site da Coordenadoria de Validações das Cotas (DV/PROAFE), https://validacoes-proafe.ufsc.br/
- **Art. 11** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **Art. 12** A notificação aos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita exclusivamente através de publicação de editais nas páginas do Departamento de Administração Escolar DAE no site <u>dae.ufsc.br</u> e da Comissão Permanente do Vestibular COPERVE no site <u>vestibularunificado2024.ufsc.br</u>.



Campus Prof. João David Ferreira Lima

$$\label{eq:contaction} \begin{split} \text{Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil} \mid & \underline{\text{www.prograd.ufsc.br}} \mid &$$

Art. 13 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.

Prof^a. Dilceane Carraro Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica Prof^a. Leslie Sedrez Chavez Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade